



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

CONCEDE

A servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 03/10/2022 a 05/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de outubro de 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/10/2022.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.